



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS COM COTA RESERVADA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2025

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saneamento.

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de materiais hidráulicos para a Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**FORMA DE REALIZAÇÃO:** Eletrônica

**CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS:** Do dia 25/04/2025 a partir das 17:00hs até dia 12/05/2025 às 08:59hs.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12/05/2025 às 09:00h

**LOCAL DA DISPUTA:** Endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações.

**PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** **Leticia Granzier Secchinatto** ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024.

**TELEFONE:** (19) 3896-9000 - **RAMAL:** 2016

**E-MAIL:** [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município [www.pmsaposse.com.br](http://www.pmsaposse.com.br), na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

**1.4.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**1.5.** Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o **Registro de preço para a aquisição de materiais hidráulicos para a Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

**2.3.** Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02 (duas) casas decimais**, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02 (duas) casas decimais** serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

#### **01.02 – EXECUTIVO**

##### **01.02.20 – SECRETARIA DE SANEAMENTO**

15.512.0500.2069.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

**176.3.3.90.30.24** – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**176.3.3.90.30.25** – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

**176.4.4.90.52.39** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

**3.2.** O valor estimado total é de **R\$ 1.643.999,81 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.

### 4. DOS ANEXOS

**4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

**4.1.1.** ANEXO I – Termo de Referência;

**4.1.2.** ANEXO II – Proposta de Preços;

**4.1.3.** ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

**4.1.5.** ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**4.1.6.** ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

**4.1.7.** ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### **5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**5.1.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**5.1.3.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

**5.1.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

**5.1.5.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

**5.1.6.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**5.1.7.** Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.1.7.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.1.7.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.1.8.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.9.** A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

#### **5.2. DAS RESTRIÇÕES**

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

**5.2.1.1.** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de Posse;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- 5.2.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- 5.2.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.2.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- 5.2.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- 5.2.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

## 6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

- 6.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 6.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).
- 6.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).
- 6.4.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.
- 6.4.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 6.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

realizados.

**6.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**6.8.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**6.9.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**7.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2.** A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

**7.2.1.** Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

**7.3.** O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

**7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

**7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### pena de desclassificação.

**7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.**

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**8.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

**8.2.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

**8.2.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

**8.2.4.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**8.2.5.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**8.3.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

## 9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**9.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,01 (Um centavo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.2.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**9.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.4.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**9.5.** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

**9.6.** As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

**9.7.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

**9.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**9.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**9.11.** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**9.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**9.13.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**9.14.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**9.15.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

**9.15.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitadoras, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**b)** No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.16.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado terá seu prosseguimento em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**9.17.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.18.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.14 e 9.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.19.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1**.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

11.2. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.4. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado **VENCEDOR** (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para envio por e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br), **da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis**

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo **02 (duas)** casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

**11.6.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

**11.7.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**11.8.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**12.2.** Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

**12.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

**12.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**12.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**12.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**12.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

**13.2.** O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**13.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

**13.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

**13.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

### 14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**14.1.** Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

**14.1.1.** Conforme decisão do TCE/SP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

**14.2.1.** O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

**14.2.2.** Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

**14.2.3.** A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

## 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

**15.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**15.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**15.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

## 16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

**16.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

**16.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**16.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

**16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.**

**16.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**16.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

**17.1.** Compete aos licitantes contratado(s) emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**17.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

**17.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

**17.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

**17.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**17.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

**17.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**17.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**18.1.** Compete à **PREFEITURA**:

**18.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

**18.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

**18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**18.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**18.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

**18.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

### 19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**19.1.** A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**19.2.** Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

**19.3.** No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.4.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

**19.5.** A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

**19.5.1.** Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

**19.6.** Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

**19.7.** A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

**19.8.** Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

**19.8.1.** Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

**19.8.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

**19.9.** As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

**19.10.** A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

**19.11.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

## 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

**20.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

**20.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**20.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**20.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**20.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**20.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

**20.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**20.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**20.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

## **21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES**

**21.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**21.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**21.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**21.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**21.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

aceitação da adesão pelo fornecedor.

**21.3.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**21.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**21.5.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**21.6.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.

**21.7.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**23.1.1.** Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**23.1.2.** Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

**23.1.3.** Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- 23.1.3.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.3.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.3.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.3.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.3.6.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.3.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.3.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.3.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.3.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.3.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.3.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 23.1.4.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.4.2.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4.3.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.4.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4.5.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**23.1.4.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**23.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

**23.1.5.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.5.2.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.5.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.5.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**23.1.5.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

**a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

**g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**23.1.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**23.1.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**23.1.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**23.1.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**23.1.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**23.1.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.3.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.4.** É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**23.4.1.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**23.4.2.** pagamento da multa;

**23.4.3.** transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no Caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**23.4.4.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**23.4.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

**23.5.** A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**23.6.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**23.6.1.** Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

**23.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.8.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

**23.9.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

**23.10.** Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.10.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**23.11.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis,



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

contado do seu recebimento.

### 24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br).

**24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br).

**24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

**24.4.** Para as **IMPUGNAÇÕES** até 03 (três) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

**24.4.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**24.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**24.6.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**25.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.2.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**25.3.** No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**25.4.** Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

**25.4.1.** Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**25.5.** As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

**25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**25.7.** No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

**25.8.** Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

**25.8.1.** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

**25.8.2.** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

**25.8.3.** Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

**25.8.4.** Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

**25.8.5.** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

**25.9.** Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**25.10.** A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**25.11.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**25.12.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**25.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de abril de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover compra de **MATERIAIS HIDRÁULICOS** para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A aquisição dos referidos produtos se trata da real necessidade desta unidade e irá contribuir para a execução de suas atividades, especialmente no que diz respeito à manutenção e reparo da rede de abastecimento de água e esgoto. Esses materiais são essenciais para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

**A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 150 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO- ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 150 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO	PÇ	003
02	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 200 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO- ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 200 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO	PÇ	003
03	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 250 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003
04	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 300 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003
05	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 125 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.- ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 125 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

06	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 50 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO. - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 50 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003
07	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO. - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003
08	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 150 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	PÇ	003
09	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 300 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO. - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 300 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003
10	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO. - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003
11	ADAPTADOR PVC 1 1/2 MR SOLDA/ROSCA NBR 5648	PC	200
12	ADAPTADOR PVC 2"	PÇ	200
13	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDA/ROSCA 3/4 CURTO NBR 5648- ADAPTADOR PVC MARROM SOLDA/ROSCA 3/4 CURTO NBR 5648	PC	1500
14	ADAPTADOR TUBO PEAD 20 MM X 3/4 PVC AZUL NTS 179	UN	6000
15	ADESIVOS PARA TUBO DE PVC 175 GRS	PÇ	300
16	ANEL 2 PARA GIBault CA/PVC	PC	020
17	ANEL 4 PARA GIBault PVC	PÇ	020
18	ANEL 5 PARA GIBault CA/PVC	PC	020
19	ANEL 6 PARA GIBault CA/PVC	PC	020
20	ANEL 8 PARA GIBault FOFO X F.º F.º	PC	020
21	ANEL DE VEDAÇÃO PBA 2	PC	100
22	ANEL DE VEDAÇÃO TUBETE 1/2	PC	3000
23	ANEL VEDAÇÃO 85 MM PBA	PC	050
24	ANEL VEDAÇÃO TUBETE 3/4	PÇ	5000
25	BISSELADOR PARA TUBO PEAD 20MM	PÇ	010
26	BLOQUEADOR INFLAVEL TIPO CILINDRICO MULTIDIMENSIONAL DE 200MM A 400MM COMPLETO COM KIT DE INFLAR	PÇ	001
27	BUCHA BRANCA REDUÇÃO ROSCA 3/4 ENTR. ROSCA 1/2 INTERNA NBR 5648- BUCHA BRANCA REDUÇÃO ROSCA 3/4 ENTR. ROSCA 1/2 INTERNA NBR 5648	PC	300
28	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM 3/4 PARA 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PC	300
29	CAP 100 mm BRANCO ESGOTO MATERIAL: PVC INDICADO: PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO- CAP 100 mm BRANCO ESGOTO MATERIAL: PVC INDICADO: PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO	PÇ	300
30	CAP PVC MARROM 1" SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	060
31	CAP PVC MARROM 2" SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	010
32	CAP PVC MARROM SOLDAVEL 3"	PÇ	020
33	CAP PVC MARROM SOLDAVEL 4"	PÇ	015
34	CAP. PVC MARROM 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	100



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

35	CAP. PVC BRANCO 1/2 ROSCAVEL NBR5648- CAP. PVC BRANCO 1/2 ROSCAVEL NBR5648	PÇ	100
36	CAP. PVC BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PC	200
37	CAP. PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	PC	300
38	CHAVE APLICADORA (OB) FLEXIVEL DE 100 CM	PÇ	005
39	CHAVE APLICADORA (OB) RIGIDA DE 40 CM	PÇ	010
40	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 2 X 3/4 NBR 10930	PÇ	300
41	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 4 X 3/4 NBR 10930	PÇ	050
42	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 6 X 3/4 NBR 7675 (PARAFUSO ROSCA TOTAL)	PÇ	030
43	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 8 X 3/4 NBR 7675(PARAFUSO ROSCA TOTAL)	PÇ	020
44	COLAR DE TOMADA LIGAÇÃO PVC 85 X 3/4 MM NBR 10930	PÇ	200
45	COLAR TOMADA FOFO LIGAÇÃO 2" 3/4	PÇ	030
46	COLAR TOMADA FOFO LIGAÇÃO 4" 3/4	PÇ	030
47	COTOVELO 1/2 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	PC	300
48	COTOVELO 3/4 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	PC	600
49	COTOVELO 45° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	200
50	COTOVELO 90° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	200
51	COTOVELO BRANCO 1/2 X90.º ROSCAVEL NBR 5648	PC	1000
52	COTOVELO BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PC	1500
53	COTOVELO BRANCO ROSCAVEL 2"	PÇ	020
54	COTOVELO DE COLA 4 POLEGADAS MARROM	PÇ	020
55	COTOVELO L.R. 1/2 X 90.º MR NBR 5648	PÇ	200
56	COTOVELO L.R. 3/4 X 90.º MR NBR 5648	PÇ	300
57	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 100 MM X 90.º COM ANEL NBR 5688	PÇ	060
58	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 150 MM X 90.º COM ANEL NBR 5688 INJETADA	PÇ	030
59	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PC	030
60	COTOVELO SOLDAVEL 45° 2"	PÇ	030
61	COTOVELO SOLDAVEL 90° 2"	PÇ	030
62	CURVA 45.º PVC MARROM 2 PVC C/PBA JEI 5647	PC	030
63	CURVA 45º PVC MARROM 4 PBA COM ANEL JEI	PÇ	030
64	CURVA 45º PVC MARROM 6 PVC / PBA COM ANEL JEI	PÇ	030
65	CURVA 45º PVC MARROM 85 MM PBA LONGA COM ANEL JEI	PÇ	015
66	CURVA 90º PVC MARROM 4 X 90º PBA COM ANEL JEI	PÇ	010
67	CURVA 90º PVC MARROM 5 X 90º MM PBA COM ANEL - CURVA 90º PVC MARROM 5 X 90º MM PBA COM ANEL	PÇ	012
68	CURVA 90º PVC MARROM 2 PBA COM ANEL JEI	PÇ	020
69	CURVA 90º PVC MARROM 6 PBA COM ANEL JEI	PÇ	005
70	CURVA 90º PVC MARROM 85 MM PBA COM ANEL JEI	PÇ	008
71	CURVA FOFO 4 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PC	010
72	CURVA FOFO 4 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIO	PC	006
73	CURVA FOFO 6 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PÇ	004
74	CURVA FOFO 6 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	PÇ	002
75	CURVA FOFO 8 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PÇ	004
76	CURVA FOFO 8 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	PÇ	003
77	CURVA LONGA 45° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	200
78	CURVA LONGA 45° OCRE 100 MM	PÇ	030
79	CURVA LONGA 90° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	200
80	CURVA LONGA 90° OCRE 100 MM	PÇ	030
81	CURVA LONGA 90° SOLDAVEL 2"	PÇ	030
82	DERIVAÇÃO COM BROCA EM PP 3/4 X20 MM	PÇ	700
83	DISPOSITIVO PARA CORTE/SUPRESSÃO (OB) 1/2	PÇ	200
84	DISPOSITIVO PARA CORTE/SUPRESSÃO (OB) 3/4	PÇ	500
85	EMENDA PEAD 3/4 - EMENDA PEAD 3/4	PÇ	200
86	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBO PEAD 20MM	PÇ	010
87	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 6 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	PÇ	004
88	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 8 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ACESSÓRIO	PÇ	002
89	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 4 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	PÇ	006
90	FLANGE FOFO 04 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	005
91	FLANGE FOFO 06 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	005
92	FLANGE FOFO 08 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	002
93	FOLHA DE SERRA 24 DENTES (AMARELA)	PÇ	200
94	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	1000
95	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	020
96	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCA E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 100X50	PÇ	004
97	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO AJUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	PÇ	002



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	AÇO ZINCADO A FOGO DN 175X125 MM- JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO AJUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 175X125 MM		
98	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 300X250 MM- JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 300X250 MM	PÇ	002
99	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 150X100 MM- JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 150X100 MM	PÇ	004
100	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 100MM PARA OCRE DN 100MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 7,62MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 100MM PARA OCRE DN 100MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 7,62MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM	PÇ	200
101	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 150MM PARA OCRE DN 150MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 8,83MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 150MM PARA OCRE DN 150MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 8,83MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM	PÇ	200
102	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 200MM PARA OCRE DN 200MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 9,65MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 200MM PARA OCRE DN 200MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 9,65MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM	PÇ	100
103	JUNTA GIBault 2 LONGA (20 CM) PVC/PVC	PÇ	015
104	JUNTA GIBault 2 LONGA (20 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	PÇ	020
105	JUNTA GIBault 6 LONGA (16 CM) PVC X AMIANTO CLASSE 20	PÇ	010
106	JUNTA GIBault 8 LONGA (20 CM) PVC X AMIANTO CLASSE 20	PÇ	010
107	JUNTA GIBault 10" LONGA 20CM FOFO/FOFO	PÇ	015
108	JUNTA GIBault 2 LONGA (12 CM) PVC/PVC	PC	010
109	JUNTA GIBault 3" PVC X AMIANTO CL20	PÇ	020
110	JUNTA GIBault 4 LONGA (12 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	PC	010
111	JUNTA GIBault 5 PVC/ AMIANTO	PÇ	010
112	JUNTA GIBault 5 PVC/PVC	PÇ	004
113	JUNTA GIBault 6 LONGA (20 CM) PVC/PVC	PC	004
114	JUNTA GIBault 6" DEFOFO X AMIANTO CL20	PÇ	020
115	JUNTA GIBault 8 LONGA (20 CM) FOFO/FOFO	PC	006
116	JUNTA GIBault 85 MM LONGA (15 CM) PVC/PVC	PC	006
117	JUNTA GIBault LONGA (20 CM) LONGO 12 POL. F.º F.º X F.º F.º	PC	006
118	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 3/4 AZUL	PÇ	3000
119	LACRE ANTI FRALDE DE AÇO COM 40 CM.	PÇ	3500
120	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 1/2 AZUL	PC	2000
121	LIXA DE FERRO N. º80	PÇ	500
122	LUVA 85 MM COM ANEL PVC PBA JEI - LUVA 85 MM COM ANEL PVC PBA JEI	PÇ	100
123	LUVA 85 MM SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	010
124	LUVA BRANCA 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PC	500
125	LUVA BRANCA 3/4 X 1/2 NBR 5648	PÇ	100
126	LUVA BRANCA ROSCAVEL 1 1/2'	PÇ	010
127	LUVA BRANCA ROSCAVEL 2"	PÇ	020
128	LUVA DE 1/2 SOLAVEL NBR 5648	PC	030
129	LUVA DE CORRER 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	200
130	LUVA DE CORRER 100 MM OCRE	PÇ	200
131	LUVA DE CORRER 4 POLEGADAS MARROM	PÇ	010
132	LUVA DEFOFO 6 POL JEI	PÇ	030
133	LUVA L.R. 1/2 MR NBR 5648	PÇ	1500
134	LUVA L.R. 3/4 MR NBR 5648	PÇ	2000
135	LUVA PVC 1 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PC	200
136	LUVA PVC MARROM 3/4-CORRER COM ANEL NBR 5648	PC	1000
137	LUVA PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	PC	2000



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

138	LUVA PVC OCRE ESG. 100 MM JEI	PÇ	040
139	LUVA PVC OCRE ESG. 150 MM JEI	PÇ	200
140	LUVA PVC OCRE ESGOTO 250 MM JEI	PÇ	050
141	LUVA PVC OCRE ESGOTO 300 MM JEI	PÇ	050
142	LUVA PVC PBA 2 COM ANEL JEI	PÇ	100
143	LUVA PVC SOLDAVEL 2"	PÇ	030
144	LUVA PVC/ PBA MARROM 4 COM ANEL JEI	PÇ	040
145	LUVA PVC/ PBA MARROM 6 COM TRAVAS E ANEIS - LUVA PVC/ PBA MARROM 6 COM TRAVAS E ANEIS	PÇ	100
146	LUVA PVC/PBA 5 COM TRAVAS E ANEL	PÇ	100
147	LUVA PVC/PBA MARROM 5" COM TRAVA E ANÉIS - LUVA PVC/PBA MARROM 5" COM TRAVA E ANÉIS	PÇ	100
148	LUVA R/L 2"	PÇ	150
149	LUVA REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2 MARROM SOLDAVEL NBR 5648	PC	400
150	NIPLE BRANCO 3/4 PVC ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	400
151	NIPLE BRANCO 1/2 PVC ROSCAVEL NBR 5648	PC	400
152	PASTA LUBRIFICANTE FRASCO 1000 GRAMAS	PC	100
153	PLUG ROSCA 1/2 BRANCO PVC ROSCA ROSCAVEL NBR 5648	PC	100
154	PLUG ROSCA 3/4 BRANCO PVC ROSCAVEL NBR 5648	PC	150
155	PORCA TUBETE PVC C/ INCERTO 1/2"	PÇ	4000
156	PORCA TUBETE PVC C/ INCERTO 3/4"	PÇ	4000
157	REDUÇÃO 4 PARA 2 PBA INJETADA COM ANEL	UN	010
158	REDUÇÃO 4" X 3" PONTA/BOLSA PVC	PÇ	015
159	REDUÇÃO 6 PARA 4 PBA JEI	PÇ	005
160	REDUÇÃO 8 X 6 PBA COM ANEL JEI	PÇ	005
161	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 3/4 NBR 11306	PÇ	6000
162	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 1/2 NBR 11306	PC	3000
163	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 3/4 MACHO/MACHO NBR 11306	PÇ	6000
164	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 1/2 MACHO/MACHO NBR 11306	PÇ	3000
165	REGISTRO FLANGEADO/ VOLANTE DE 8 POL. NBR 14968	PÇ	008
166	REGISTRO GAVETA C/FLANGE VOLANTE 6 NBR 14968 E ACESSÓRIOS	PC	004
167	REGISTRO GAVETA C/GLANGE VOLANTE 4 NBR 14968 E ACESSÓRIOS	PC	004
168	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 6 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	PÇ	006
169	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 8 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	PÇ	002
170	REGISTRO GAVETA FLANGEADA 10 COM VOLANTE NBR 14968	PÇ	003
171	REGISTRO GAVETA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO JE C/ VOLANTE 12 NBR 14968	PÇ	002
172	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 2 COM ANEL NBR 14968	PÇ	020
173	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 3 COM ANEL NBR 14968	PÇ	004
174	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 4 COM ANEL NBR 14968	PÇ	010
175	REGISTRO METAL DE ESFERA 1 1/2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA- REGISTRO METAL DE ESFERA 1 1/2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	PC	020
176	REGISTRO METAL DE ESFERA 2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA - REGISTRO METAL DE ESFERA 2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	PÇ	010
177	REGISTRO PARA TUBO PEAD 20 MM X 3/4 COM ADAPTADOR PVC AZUL BORBOLETA NBR 11306	PÇ	400
178	SELA COLETOR ABRAÇADEIRA DN150XDN100	PÇ	100
179	SELA COLETOR ABRAÇADEIRA DN200XDN150	PÇ	050
180	TAMPÃO FOFO ARTICULADO TDA 600 MM CLASSE 400 COM ANEL ANTI RUÍDO	PÇ	030
181	TAMPÃO FOFO DUCTIL ARTICULADO TD-300	PÇ	030
182	TEE BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	100
183	TEE DE CORRER 4 POLEGADAS MARROM	PÇ	020
184	TEE PVC MARROM 1/2 COLA SOLDAVEL NBR 5648	PC	100
185	TEE PVC 2 POL. COM ANEL PBA INEJTADO COM ANEL NBR 5647	PC	020
186	TEE PVC BRANCO ESGOTO 150 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	030
187	TEE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	030
188	TEE PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	030
189	TEE PVC BRANCO 3/4 COLA SOLDAVEL NBR 5648	PC	200
190	TEE PVC OCRE ESGOTO 100 MM JEI NBR 7362	PC	010
191	TESOURA PARA CORTAR TUBO PEAD DE 20MM A 32MM	PÇ	010
192	TUBETE PVC 3/4"	PÇ	4000
193	TUBO 4 PVC /DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	015
194	TUBO 6 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	015
195	TUBO 8 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	015
196	TUBO EM FERRO FUNDIDO DN 200MM PARA ESGOTO	PÇ	005
197	TUBO EM FERRO FUNDIDO DN 300MM PARA ESGOTO	PÇ	003
198	TUBO EM FERRO FUNDIDO DN 400MM PARA ESGOTO	PÇ	003
199	TUBO FOFO 04 POL. NBR 7645 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	004
200	TUBO FOFO 06 POL. NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	004
201	TUBO FOFO 08 POL. NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	004
202	TUBO FOFO 10" NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	004
203	TUBO OCRE 100 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	150



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

204	TUBO OCRE 150 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	150
205	TUBO OCRE 200 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	150
206	TUBO OCRE 250 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	100
207	TUBO OCRE 300 MM COM ANEL NBR 7362	PC	020
208	TUBO OCRE 400 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	020
209	TUBO PEAD 20 MM AZUL	M	15000
210	TUBO PVC / PBA MARROM 4 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	030
211	TUBO PVC 1/2 MARROM 20 MM NBR 5648	PÇ	100
212	TUBO PVC 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	150
213	TUBO PVC 3 POL C/ ANEL CL 20 JEI NBR 5647	PÇ	030
214	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM NBR 5688	PÇ	050
215	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM NBR 5688	PÇ	010
216	TUBO PVC MARROM ¾ MM SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	050
217	TUBO PVC MARROM 1" SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	100
218	TUBO PVC PBA 2 POL C/ ANEL CL 20 JEI NBR 5647	PÇ	250
219	TUBO PVC PBA 5 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	010
220	TUBO PVC PBA 6 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	010
221	TUBO PVC PBA 8 POL C/ ANEL CLASSE 20 NBR 5647	PÇ	010
222	UNIÃO PVC MARROM 1 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	010
223	UNIÃO PVC MARROM 1 1/2 ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	020
224	UNIÃO PVC MARRON 2" ROSCAVEL	PÇ	020
225	UNIÃO PVC MARRON 2" SOLDAVEL	PÇ	020
226	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/ CRIVO C/ FLANGES 4 PN 10 C/ACESSÓRIOS	PÇ	002
227	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/ CRIVO C/ FLANGES 6 PN 10 C/ACESSÓRIOS	PÇ	001
228	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/ CRIVO C/ FLANGES 8 PN 10 COM ACESSÓRIOS	PÇ	001
229	VÁLVULA WAFFER BORBOLETA COM ALAVANCA DN 150MM- VÁLVULA WAFFER BORBOLETA COM ALAVANCA DN 150MM	UNI	003
230	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 10 PN 10 COM ACESSORIOS	PÇ	001
231	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 12 PN 10 COM ACESSORIOS	PÇ	001
232	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 5 PN 10 COM ACESSÓRIOS	PÇ	002
233	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 6 PN 10 COM ACESSORIOS	PÇ	002
234	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 8 PN 10 COM ACESSORIOS	PÇ	001
235	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 2- VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 2	PC	010
236	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 1 1/2- VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 1 1/2	PC	020
237	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL PVC 1 1/2 (SAPO)- VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL PVC 1 1/2 (SAPO)	PC	003
238	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 04 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS- VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 04 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	PC	002
239	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 06 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS- VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 06 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	PC	002
240	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 08 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	PÇ	001
241	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL PVC 2 POL (SAPO)	PÇ	002
242	VEDA ROSCA 18X50 MTS NBR 13124	PÇ	500

**OBS: No caso de divergência entre a descrição deste Anexo e a do Sistema “Compras”, prevalecerá a disposta neste Anexo.**

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender a unidade Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse.

Ao todo, serão atendidos os funcionários e será fundamental às necessidades de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto da cidade.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens aqui pleiteados é necessária para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de saneamento, especialmente na manutenção e reparo das redes de abastecimento de água e esgoto.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### **5. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O Produto fornecido deverá ser de primeira linha, caso contrário será devolvido.

Não serão aceitos suprimentos com qualidade inferior ou fora de especificado neste Termo de Referência.

A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento.

Os Materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho do pedido de Compras, será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal, no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais estão de acordo com as especificações.

Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo e seus anexos, a entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte desta Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. Não serão aceitas peças do material que estejam escurecidas ou esverdeadas, situação que denota ação prolongada de intempéries.

Deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, localizado na Rua Assumpta Bazzani Fiorini, nº60 CEP:13.833-074. O recolhimento se dará pelos almoxarifados e somente por eles.

### **6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS**

Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação desta Secretaria, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse, à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso, sujeita às penalidades cabíveis.

### **7. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)**

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

### **8. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

#### **10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incumbirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

Aplicar à contratada sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

### **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

### **12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O Contratante, por meio da Secretaria de Saneamento efetuará a fiscalização e a gestão (do fornecimento ou do serviço) ficando designado para tanto:

Maria Clara Boaventura Rodrigues de Souza, matrícula 6082

Dixon Queiroz da Silva, matrícula 5935

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e

- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

### **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de julgamento o menor preço por item.

### **15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

### **16. MONTAGEM E TREINAMENTO**

Não exigíveis.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA /MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES) (PRODUTOS MERAMENTE REFERENCIAIS)

<b>DADOS DO LICITANTE</b>
<b>Denominação:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

**Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais hidráulicos para a Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

#### COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 150 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO- ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 150 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO	PÇ	003			
02	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 200 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO- ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 200 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO	PÇ	003			
03	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 250 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003			
04	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 300 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL	PÇ	003			



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.				
05	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 125 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.- ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 125 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003		
06	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 50 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.- ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 50 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003		
07	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.- ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003		
08	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 150 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	PÇ	003		
09	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 300 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.- ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 300 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	PÇ	003		
10	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TERMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO. - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO	PÇ	003		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TERMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.				
11	ADAPTADOR PVC 1 1/2 MR SOLDA/ROSCA NBR 5648	PC	150		
12	ADAPTADOR PVC 2"	PÇ	150		
13	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDA/ROSCA 3/4 CURTO NBR 5648- ADAPTADOR PVC MARROM SOLDA/ROSCA 3/4 CURTO NBR 5648	PC	1125		
14	ADAPTADOR TUBO PEAD 20 MM X 3/4 PVC AZUL NTS 179	UN	4500		
15	ADESIVOS PARA TUBO DE PVC 175 GRS	PÇ	225		
16	ANEL 2 PARA GIBault CA/PVC	PC	015		
17	ANEL 4 PARA GIBault PVC	PÇ	015		
18	ANEL 5 PARA GIBault CA/PVC	PC	015		
19	ANEL 6 PARA GIBault CA/PVC	PC	015		
20	ANEL 8 PARA GIBault FOFO X F.º F.º	PC	015		
21	ANEL DE VEDAÇÃO PBA 2	PC	075		
22	ANEL DE VEDAÇÃO TUBETE 1/2	PC	2250		
23	ANEL VEDAÇÃO 85 MM PBA	PC	038		
24	ANEL VEDAÇÃO TUBETE 3/4	PÇ	3750		
25	BISSELADOR PARA TUBO PEAD 20MM	PÇ	008		
26	BLOQUEADOR INFLAVEL TIPO CILINDRICO MULTIDIMENSIONAL DE 200MM A 400MM COMPLETO COM KIT DE INFLAR	PÇ	001		
27	BUCHA BRANCA REDUÇÃO ROSCA 3/4 ENTR. ROSCA 1/2 INTERNA NBR 5648- BUCHA BRANCA REDUÇÃO ROSCA 3/4 ENTR. ROSCA 1/2 INTERNA NBR 5648	PC	225		
28	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM 3/4 PARA 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PC	225		
29	CAP 100 mm BRANCO ESGOTO MATERIAL: PVC INDICADO: PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO- CAP 100 mm BRANCO ESGOTO MATERIAL: PVC INDICADO: PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO	PÇ	225		
30	CAP PVC MARROM 1" SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	045		
31	CAP PVC MARROM 2" SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	008		
32	CAP PVC MARROM SOLDAVEL 3"	PÇ	015		
33	CAP PVC MARROM SOLDAVEL 4"	PÇ	012		
34	CAP. PVC MARROM 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	075		
35	CAP. PVC BRANCO 1/2 ROSCAVEL NBR5648- CAP. PVC BRANCO 1/2 ROSCAVEL NBR5648	PÇ	075		
36	CAP. PVC BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PC	150		
37	CAP. PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	PC	225		
38	CHAVE APLICADORA (OB) FLEXIVEL DE 100 CM	PÇ	004		
39	CHAVE APLICADORA (OB) RIGIDA DE 40 CM	PÇ	008		
40	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 2 X 3/4 NBR 10930	PÇ	225		
41	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 4 X 3/4 NBR 10930	PÇ	038		
42	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 6 X 3/4 NBR 7675 (PARAFUSO ROSCA TOTAL)	PÇ	023		
43	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 8 X 3/4 NBR 7675(PARAFUSO ROSCA TOTAL)	PÇ	015		
44	COLAR DE TOMADA LIGAÇÃO PVC 85 X 3/4 MM NBR 10930	PÇ	150		
45	COLAR TOMADA FOFO LIGAÇÃO 2" 3/4	PÇ	023		
46	COLAR TOMADA FOFO LIGAÇÃO 4" 3/4	PÇ	023		
47	COTOVELO 1/2 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	PC	225		
48	COTOVELO 3/4 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	PC	450		
49	COTOVELO 45° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	150		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

50	COTOVELO 90° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	150		
51	COTOVELO BRANCO 1/2 X90.º ROSCAVEL NBR 5648	PC	750		
52	COTOVELO BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PC	1125		
53	COTOVELO BRANCO ROSCAVEL 2"	PÇ	015		
54	COTOVELO DE COLA 4 POLEGADAS MARROM	PÇ	015		
55	COTOVELO L.R. 1/2 X 90.º MR NBR 5648	PÇ	150		
56	COTOVELO L.R. 3/4 X 90.º MR NBR 5648	PÇ	225		
57	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 100 MM X 90.º COM ANEL NBR 5688	PÇ	045		
58	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 150 MM X 90.º COM ANEL NBR 5688 INJETADA	PÇ	023		
59	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PC	023		
60	COTOVELO SOLDAVEL 45° 2"	PÇ	023		
61	COTOVELO SOLDAVEL 90° 2"	PÇ	023		
62	CURVA 45.º PVC MARROM 2 PVC C/PBA JEI 5647	PC	023		
63	CURVA 45º PVC MARROM 4 PBA COM ANEL JEI	PÇ	023		
64	CURVA 45º PVC MARROM 6 PVC / PBA COM ANEL JEI	PÇ	023		
65	CURVA 45º PVC MARROM 85 MM PBA LONGA COM ANEL JEI	PÇ	012		
66	CURVA 90º PVC MARROM 4 X 90º PBA COM ANEL JEI	PÇ	008		
67	CURVA 90º PVC MARROM 5 X 90º MM PBA COM ANEL - CURVA 90º PVC MARROM 5 X 90º MM PBA COM ANEL	PÇ	009		
68	CURVA 90º PVC MARROM 2 PBA COM ANEL JEI	PÇ	015		
69	CURVA 90º PVC MARROM 6 PBA COM ANEL JEI	PÇ	004		
70	CURVA 90º PVC MARROM 85 MM PBA COM ANEL JEI	PÇ	006		
71	CURVA FOFO 4 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PC	008		
72	CURVA FOFO 4 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIO	PC	005		
73	CURVA FOFO 6 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PÇ	003		
74	CURVA FOFO 6 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	PÇ	002		
75	CURVA FOFO 8 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PÇ	003		
76	CURVA FOFO 8 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	PÇ	003		
77	CURVA LONGA 45° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	150		
78	CURVA LONGA 45° OCRE 100 MM	PÇ	023		
79	CURVA LONGA 90° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	150		
80	CURVA LONGA 90° OCRE 100 MM	PÇ	023		
81	CURVA LONGA 90° SOLDAVEL 2"	PÇ	023		
82	DERIVAÇÃO COM BROCA EM PP 3/4 X20 MM	PÇ	525		
83	DISPOSITIVO PARA CORTE/SUPRESSÃO (OB) 1/2	PÇ	150		
84	DISPOSITIVO PARA CORTE/SUPRESSÃO (OB) 3/4	PÇ	375		
85	EMENDA PEAD 3/4 - EMENDA PEAD 3/4	PÇ	150		
86	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBO PEAD 20MM	PÇ	008		
87	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 6 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	PÇ	003		
88	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 8 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	PÇ	002		
89	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 4 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	PÇ	005		
90	FLANGE FOFO 04 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	004		
91	FLANGE FOFO 06 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	004		
92	FLANGE FOFO 08 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	002		
93	FOLHA DE SERRA 24 DENTES (AMARELA)	PÇ	150		
94	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	750		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

95	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	015			
96	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCA E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 100X50	PÇ	003			
97	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO AJUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO AJUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 175X125 MM	PÇ	002			
98	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 300X250 MM- JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 300X250 MM	PÇ	002			
99	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 150X100 MM- JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 150X100 MM	PÇ	003			
100	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 100MM PARA OCRE DN 100MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 7,62MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 100MM PARA OCRE DN 100MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 7,62MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM	PÇ	150			
101	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 150MM PARA OCRE DN 150MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 8,83MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 150MM PARA OCRE DN 150MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 8,83MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM	PÇ	150			
102	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 200MM PARA OCRE DN 200MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 9,65MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 200MM PARA OCRE DN 200MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 9,65MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM	PÇ	075			
103	JUNTA GIBault 2 LONGA (20 CM) PVC/PVC	PÇ	012			
104	JUNTA GIBault 2 LONGA (20 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	PÇ	015			
105	JUNTA GIBault 6 LONGA (16 CM) PVC X AMIANTO CLASSE 20	PÇ	008			
106	JUNTA GIBault 8 LONGA (20 CM) PVC X AMIANTO CLASSE 20	PÇ	008			
107	JUNTA GIBault 10" LONGA 20CM FOFO/FOFO	PÇ	012			



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

108	JUNTA GIBAULT 2 LONGA ( 12 CM) PVC/PVC	PC	008		
109	JUNTA GIBAULT 3" PVC X AMIANTO CL20	PÇ	015		
110	JUNTA GIBAULT 4 LONGA (12 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	PC	008		
111	JUNTA GIBAULT 5 PVC/ AMIANTO	PÇ	008		
112	JUNTA GIBAULT 5 PVC/PVC	PÇ	003		
113	JUNTA GIBAULT 6 LONGA (20 CM) PVC/PVC	PC	003		
114	JUNTA GIBAULT 6" DEFOFO X AMIANTO CL20	PÇ	015		
115	JUNTA GIBAULT 8 LONGA (20 CM) FOFO/FOFO	PC	005		
116	JUNTA GIBAULT 85 MM LONGA (15 CM) PVC/PVC	PC	005		
117	JUNTA GIBAULT LONGA (20 CM) LONGO 12 POL. F.º F.º X F.º F.º	PC	005		
118	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 3/4 AZUL	PÇ	2250		
119	LACRE ANTI FRALDE DE AÇO COM 40 CM.	PÇ	2625		
120	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 1/2 AZUL	PC	1500		
121	LIXA DE FERRO N.º80	PÇ	375		
122	LUVA 85 MM COM ANEL PVC PBA JEI - LUVA 85 MM COM ANEL PVC PBA JEI	PÇ	075		
123	LUVA 85 MM SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	008		
124	LUVA BRANCA 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PC	375		
125	LUVA BRANCA 3/4 X 1/2 NBR 5648	PÇ	075		
126	LUVA BRANCA ROSCAVEL 1 1/2'	PÇ	008		
127	LUVA BRANCA ROSCAVEL 2"	PÇ	015		
128	LUVA DE 1/2 SOLAVEL NBR 5648	PC	023		
129	LUVA DE CORRER 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	150		
130	LUVA DE CORRER 100 MM OCRE	PÇ	150		
131	LUVA DE CORRER 4 POLEGADAS MARROM	PÇ	008		
132	LUVA DEFOFO 6 POL JEI	PÇ	023		
133	LUVA L.R. 1/2 MR NBR 5648	PÇ	1125		
134	LUVA L.R. 3/4 MR NBR 5648	PÇ	1500		
135	LUVA PVC 1 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PC	150		
136	LUVA PVC MARROM 3/4-CORRER COM ANEL NBR 5648	PC	750		
137	LUVA PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	PC	1500		
138	LUVA PVC OCRE ESG. 100 MM JEI	PÇ	030		
139	LUVA PVC OCRE ESG. 150 MM JEI	PÇ	150		
140	LUVA PVC OCRE ESGOTO 250 MM JEI	PÇ	038		
141	LUVA PVC OCRE ESGOTO 300 MM JEI	PÇ	038		
142	LUVA PVC PBA 2 COM ANEL JEI	PÇ	075		
143	LUVA PVC SOLDAVEL 2"	PÇ	023		
144	LUVA PVC/ PBA MARROM 4 COM ANEL JEI	PÇ	030		
145	LUVA PVC/ PBA MARROM 6 COM TRAVAS E ANEIS - LUVA PVC/ PBA MARROM 6 COM TRAVAS E ANEIS	PÇ	075		
146	LUVA PVC/PBA 5 COM TRAVAS E ANEL	PÇ	075		
147	LUVA PVC/PBA MARROM 5" COM TRAVA E ANÉIS - LUVA PVC/PBA MARROM 5" COM TRAVA E ANÉIS	PÇ	075		
148	LUVA R/L 2"	PÇ	113		
149	LUVA REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2 MARROM SOLDAVEL NBR 5648	PC	300		
150	NIPLE BRANCO 3/4 PVC ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	300		
151	NIPLE BRANCO 1/2 PVC ROSCAVEL NBR 5648	PC	300		
152	PASTA LUBRIFICANTE FRASCO 1000 GRAMAS	PC	075		
153	PLUG ROSCA 1/2 BRANCO PVC ROSCA ROSCAVEL NBR 5648	PC	075		
154	PLUG ROSCA 3/4 BRANCO PVC ROSCAVEL NBR 5648	PC	113		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

155	PORCA TUBETE PVC C/ INCERTO 1/2"	PÇ	3000		
156	PORCA TUBETE PVC C/ INCERTO 3/4"	PÇ	3000		
157	REDUÇÃO 4 PARA 2 PBA INJETADA COM ANEL	UN	008		
158	REDUÇÃO 4" X 3" PONTA/BOLSA PVC	PÇ	012		
159	REDUÇÃO 6 PARA 4 PBA JEI	PÇ	004		
160	REDUÇÃO 8 X 6 PBA COM ANEL JEI	PÇ	004		
161	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 3/4 NBR 11306	PÇ	4500		
162	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 1/2 NBR 11306	PC	2250		
163	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 3/4 MACHO/MACHO NBR 11306	PÇ	4500		
164	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 1/2 MACHO/MACHO NBR 11306	PÇ	2250		
165	REGISTRO FLANGEADO/ VOLANTE DE 8 POL. NBR 14968	PÇ	006		
166	REGISTRO GAVETA C/FLANGE VOLANTE 6 NBR 14968 E ACESSÓRIOS	PC	003		
167	REGISTRO GAVETA C/GLANGE VOLANTE 4 NBR 14968 E ACESSÓRIOS	PC	003		
168	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 6 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	PÇ	005		
169	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 8 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	PÇ	002		
170	REGISTRO GAVETA FLANGEADA 10 COM VOLANTE NBR 14968	PÇ	003		
171	REGISTRO GAVETA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO JE C/ VOLANTE 12 NBR 14968	PÇ	002		
172	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 2 COM ANEL NBR 14968	PÇ	015		
173	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 3 COM ANEL NBR 14968	PÇ	003		
174	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 4 COM ANEL NBR 14968	PÇ	008		
175	REGISTRO METAL DE ESFERA 1 1/2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA- REGISTRO METAL DE ESFERA 1 1/2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	PC	015		
176	REGISTRO METAL DE ESFERA 2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA - REGISTRO METAL DE ESFERA 2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	PÇ	008		
177	REGISTRO PARA TUBO PEAD 20 MM X 3/4 COM ADAPTADOR PVC AZUL BORBOLETA NBR 11306	PÇ	300		
178	SELA COLETOR ABRACADEIRA DN150XDN100	PÇ	075		
179	SELA COLETOR ABRAÇADEIRA DN200XDN150	PÇ	038		
180	TAMPÃO FOFO ARTICULADO TDA 600 MM CLASSE 400 COM ANEL ANTI RUÍDO	PÇ	023		
181	TAMPÃO FOFO DUCTIL ARTICULADO TD-300	PÇ	023		
182	TEE BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	075		
183	TEE DE CORRER 4 POLEGADAS MARROM	PÇ	015		
184	TEE PVC MARROM 1/2 COLA SOLDAVEL NBR 5648	PC	075		
185	TEE PVC 2 POL. COM ANEL PBA INEJTADO COM ANEL NBR 5647	PC	015		
186	TEE PVC BRANCO ESGOTO 150 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	023		
187	TEE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	023		
188	TEE PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	023		
189	TEE PVC BRANCO 3/4 COLA SOLDAVEL NBR 5648	PC	150		
190	TEE PVC OCRE ESGOTO 100 MM JEI NBR 7362	PC	008		
191	TESOURA PARA CORTAR TUBO PEAD DE 20MM A 32MM	PÇ	008		
192	TUBETE PVC 3/4"	PÇ	3000		
193	TUBO 4 PVC /DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	012		
194	TUBO 6 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	012		
195	TUBO 8 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	012		
196	TUBO EM FERRO FUNDIDO DN 200MM PARA ESGOTO	PÇ	004		
197	TUBO EM FERRO FUNDIDO DN 300MM PARA ESGOTO	PÇ	003		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

198	TUBO EM FERRO FUNDIDO DN 400MM PARA ESGOTO	PÇ	003			
199	TUBO FOFO 04 POL. NBR 7645 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	003			
200	TUBO FOFO 06 POL. NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	003			
201	TUBO FOFO 08 POL. NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	003			
202	TUBO FOFO 10" NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	003			
203	TUBO OCRE 100 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	113			
204	TUBO OCRE 150 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	113			
205	TUBO OCRE 200 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	113			
206	TUBO OCRE 250 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	075			
207	TUBO OCRE 300 MM COM ANEL NBR 7362	PC	015			
208	TUBO OCRE 400 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	015			
209	TUBO PEAD 20 MM AZUL	M	11250			
210	TUBO PVC / PBA MARROM 4 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	023			
211	TUBO PVC 1/2 MARROM 20 MM NBR 5648	PÇ	075			
212	TUBO PVC 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	113			
213	TUBO PVC 3 POL C/ ANEL CL 20 JEI NBR 5647	PÇ	023			
214	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM NBR 5688	PÇ	038			
215	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM NBR 5688	PÇ	008			
216	TUBO PVC MARROM ¾ MM SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	038			
217	TUBO PVC MARROM 1" SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	075			
218	TUBO PVC PBA 2 POL C/ ANEL CL 20 JEI NBR 5647	PÇ	188			
219	TUBO PVC PBA 5 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	008			
220	TUBO PVC PBA 6 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	008			
221	TUBO PVC PBA 8 POL C/ ANEL CLASSE 20 NBR 5647	PÇ	008			
222	UNIÃO PVC MARROM 1 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	008			
223	UNIÃO PVC MARROM 1 1/2 ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	015			
224	UNIÃO PVC MARRON 2" ROSCAVEL	PÇ	015			
225	UNIÃO PVC MARRON 2" SOLDAVEL	PÇ	015			
226	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/ FLANGES 4 PN 10 C/ACESSÓRIOS	PÇ	002			
227	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/ FLANGES 6 PN 10 C/ACESSÓRIOS	PÇ	001			
228	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/ FLANGES 8 PN 10 COM ACESSÓRIOS	PÇ	001			
229	VÁLVULA WAFER BORBOLETA COM ALAVANCA DN 150MM- VÁLVULA WAFER BORBOLETA COM ALAVANCA DN 150MM	UNI	003			
230	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 10 PN 10 COM ACESSÓRIOS	PÇ	001			
231	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 12 PN 10 COM ACESSÓRIOS	PÇ	001			
232	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 5 PN 10 COM ACESSÓRIOS	PÇ	002			
233	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 6 PN 10 COM ACESSÓRIOS	PÇ	002			
234	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 8 PN 10 COM ACESSÓRIOS	PÇ	001			
235	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 2- VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 2	PC	008			
236	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 1 1/2- VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 1 1/2	PC	015			
237	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL PVC 1 1/2 (SAPO)- VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL PVC 1 1/2 (SAPO)	PC	003			
238	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 04 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS- VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 04 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	PC	002			



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

239	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 06 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS- VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 06 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	PC	002		
240	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 08 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	PÇ	001		
241	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL PVC 2 POL (SAPO)	PÇ	002		
242	VEDA ROSCA 18X50 MTS NBR 13124	PÇ	375		

### COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
243	ADAPTADOR PVC 1 1/2 MR SOLDA/ROSCA NBR 5648	PC	050			
244	ADAPTADOR PVC 2"	PÇ	050			
245	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDA/ROSCA 3/4 CURTO NBR 5648- ADAPTADOR PVC MARROM SOLDA/ROSCA 3/4 CURTO NBR 5648	PC	375			
246	ADAPTADOR TUBO PEAD 20 MM X 3/4 PVC AZUL NTS 179	UN	1500			
247	ADESIVOS PARA TUBO DE PVC 175 GRS	PÇ	075			
248	ANEL 2 PARA GIBAULT CA/PVC	PC	005			
249	ANEL 4 PARA GIBAULT PVC	PÇ	005			
250	ANEL 5 PARA GIBAULT CA/PVC	PC	005			
251	ANEL 6 PARA GIBAULT CA/PVC	PC	005			
252	ANEL 8 PARA GIBAULT FOFO X F.º F.º	PC	005			
253	ANEL DE VEDAÇÃO PBA 2	PC	025			
254	ANEL DE VEDAÇÃO TUBETE 1/2	PC	750			
255	ANEL VEDAÇÃO 85 MM PBA	PC	012			
256	ANEL VEDAÇÃO TUBETE 3/4	PÇ	1250			
257	BISSELADOR PARA TUBO PEAD 20MM	PÇ	002			
258	BUCHA BRANCA REDUÇÃO ROSCA 3/4 ENTR. ROSCA 1/2 INTERNA NBR 5648- BUCHA BRANCA REDUÇÃO ROSCA 3/4 ENTR. ROSCA 1/2 INTERNA NBR 5648	PC	075			
259	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM 3/4 PARA 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PC	075			
260	CAP 100 mm BRANCO ESGOTO MATERIAL: PVC INDICADO: PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO- CAP 100 mm BRANCO ESGOTO MATERIAL: PVC INDICADO: PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO	PÇ	075			
261	CAP PVC MARROM 1" SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	015			
262	CAP PVC MARROM 2" SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	002			
263	CAP PVC MARROM SOLDAVEL 3"	PÇ	005			
264	CAP PVC MARROM SOLDAVEL 4"	PÇ	003			
265	CAP. PVC MARROM 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	025			
266	CAP. PVC BRANCO 1/2 ROSCAVEL NBR5648- CAP. PVC BRANCO 1/2 ROSCAVEL NBR5648	PÇ	025			
267	CAP. PVC BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PC	050			
268	CAP. PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	PC	075			
269	CHAVE APLICADORA (OB) FLEXIVEL DE 100 CM	PÇ	001			
270	CHAVE APLICADORA (OB) RIGIDA DE 40 CM	PÇ	002			
271	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 2 X 3/4 NBR 10930	PÇ	075			
272	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 4 X 3/4 NBR 10930	PÇ	012			
273	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 6 X 3/4 NBR 7675 (PARAFUSO ROSCA TOTAL)	PÇ	007			
274	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 8 X 3/4 NBR 7675(PARAFUSO ROSCA TOTAL)	PÇ	005			
275	COLAR DE TOMADA LIGAÇÃO PVC 85 X 3/4 MM NBR 10930	PÇ	050			
276	COLAR TOMADA FOFO LIGAÇÃO 2" 3/4	PÇ	007			



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

277	COLAR TOMADA FOFO LIGAÇÃO 4" 3/4	PÇ	007		
278	COTOVELO 1/2 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	PC	075		
279	COTOVELO 3/4 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	PC	150		
280	COTOVELO 45° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	050		
281	COTOVELO 90° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	050		
282	COTOVELO BRANCO 1/2 X90.º ROSCAVEL NBR 5648	PC	250		
283	COTOVELO BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PC	375		
284	COTOVELO BRANCO ROSCAVEL 2"	PÇ	005		
285	COTOVELO DE COLA 4 POLEGADAS MARROM	PÇ	005		
286	COTOVELO L.R. 1/2 X 90.º MR NBR 5648	PÇ	050		
287	COTOVELO L.R. 3/4 X 90.º MR NBR 5648	PÇ	075		
288	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 100 MM X 90.º COM ANEL NBR 5688	PÇ	015		
289	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 150 MM X 90.º COM ANEL NBR 5688 INJETADA	PÇ	007		
290	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PC	007		
291	COTOVELO SOLDAVEL 45° 2"	PÇ	007		
292	COTOVELO SOLDAVEL 90° 2"	PÇ	007		
293	CURVA 45.º PVC MARROM 2 PVC C/PBA JEI 5647	PC	007		
294	CURVA 45º PVC MARROM 4 PBA COM ANEL JEI	PÇ	007		
295	CURVA 45º PVC MARROM 6 PVC / PBA COM ANEL JEI	PÇ	007		
296	CURVA 45º PVC MARROM 85 MM PBA LONGA COM ANEL JEI	PÇ	003		
297	CURVA 90º PVC MARROM 4 X 90º PBA COM ANEL JEI	PÇ	002		
298	CURVA 90º PVC MARROM 5 X 90º MM PBA COM ANEL - CURVA 90º PVC MARROM 5 X 90º MM PBA COM ANEL	PÇ	003		
299	CURVA 90º PVC MARROM 2 PBA COM ANEL JEI	PÇ	005		
300	CURVA 90º PVC MARROM 6 PBA COM ANEL JEI	PÇ	001		
301	CURVA 90º PVC MARROM 85 MM PBA COM ANEL JEI	PÇ	002		
302	CURVA FOFO 4 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PC	002		
303	CURVA FOFO 4 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSORIO	PC	001		
304	CURVA FOFO 6 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PÇ	001		
305	CURVA FOFO 8 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PÇ	001		
306	CURVA LONGA 45° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	050		
307	CURVA LONGA 45° OCRE 100 MM	PÇ	007		
308	CURVA LONGA 90° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	050		
309	CURVA LONGA 90° OCRE 100 MM	PÇ	007		
310	CURVA LONGA 90° SOLDAVEL 2"	PÇ	007		
311	DERIVAÇÃO COM BROCA EM PP 3/4 X20 MM	PÇ	175		
312	DISPOSITIVO PARA CORTE/SUPRESSÃO (OB) 1/2	PÇ	050		
313	DISPOSITIVO PARA CORTE/SUPRESSÃO (OB) 3/4	PÇ	125		
314	EMENDA PEAD 3/4 - EMENDA PEAD 3/4	PÇ	050		
315	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBO PEAD 20MM	PÇ	002		
316	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 6 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	PÇ	001		
317	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 4 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	PÇ	001		
318	FLANGE FOFO 04 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	001		
319	FLANGE FOFO 06 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	001		
320	FOLHA DE SERRA 24 DENTES (AMARELA)	PÇ	050		
321	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	250		
322	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	005		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

323	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCA E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 100X50	PÇ	001		
324	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 150X100 MM- JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 150X100 MM	PÇ	001		
325	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 100MM PARA OCRE DN 100MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 7,62MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 100MM PARA OCRE DN 100MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 7,62MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM	PÇ	050		
326	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 150MM PARA OCRE DN 150MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 8,83MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 150MM PARA OCRE DN 150MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 8,83MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM	PÇ	050		
327	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 200MM PARA OCRE DN 200MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 9,65MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERAMICO DN 200MM PARA OCRE DN 200MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 9,65MM E ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX SÉRIE 300 COM ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM	PÇ	025		
328	JUNTA GIBault 2 LONGA (20 CM) PVC/PVC	PÇ	003		
329	JUNTA GIBault 2 LONGA (20 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	PÇ	005		
330	JUNTA GIBault 6 LONGA (16 CM) PVC X AMIANTO CLASSE 20	PÇ	002		
331	JUNTA GIBault 8 LONGA (20 CM) PVC X AMIANTO CLASSE 20	PÇ	002		
332	JUNTA GIBault 10" LONGA 20CM FOFO/FOFO	PÇ	003		
333	JUNTA GIBault 2 LONGA (12 CM) PVC/PVC	PC	002		
334	JUNTA GIBault 3" PVC X AMIANTO CL20	PÇ	005		
335	JUNTA GIBault 4 LONGA (12 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	PC	002		
336	JUNTA GIBault 5 PVC/ AMIANTO	PÇ	002		
337	JUNTA GIBault 5 PVC/PVC	PÇ	001		
338	JUNTA GIBault 6 LONGA (20 CM) PVC/PVC	PC	001		
339	JUNTA GIBault 6" DEFOFO X AMIANTO CL20	PÇ	005		
340	JUNTA GIBault 8 LONGA (20 CM) FOFO/FOFO	PC	001		
341	JUNTA GIBault 85 MM LONGA (15 CM) PVC/PVC	PC	001		
342	JUNTA GIBault LONGA (20 CM) LONGO 12 POL. F.º F.º X F.º F.º	PC	001		
343	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 3/4 AZUL	PÇ	750		
344	LACRE ANTI FRALDE DE AÇO COM 40 CM.	PÇ	875		
345	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 1/2 AZUL	PC	500		
346	LIXA DE FERRO N.º80	PÇ	125		
347	LUVA 85 MM COM ANEL PVC PBA JEI - LUVA 85 MM COM ANEL PVC PBA JEI	PÇ	025		
348	LUVA 85 MM SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	002		
349	LUVA BRANCA 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PC	125		
350	LUVA BRANCA 3/4 X 1/2 NBR 5648	PÇ	025		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

351	LUVA BRANCA ROSCAVEL 1 1/2'	PÇ	002		
352	LUVA BRANCA ROSCAVEL 2"	PÇ	005		
353	LUVA DE 1/2 SOLAVEL NBR 5648	PC	007		
354	LUVA DE CORRER 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	050		
355	LUVA DE CORRER 100 MM OCRE	PÇ	050		
356	LUVA DE CORRER 4 POLEGADAS MARROM	PÇ	002		
357	LUVA DEFOFO 6 POL JEI	PÇ	007		
358	LUVA L.R. 1/2 MR NBR 5648	PÇ	375		
359	LUVA L.R. 3/4 MR NBR 5648	PÇ	500		
360	LUVA PVC 1 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PC	050		
361	LUVA PVC MARROM 3/4-CORRER COM ANEL NBR 5648	PC	250		
362	LUVA PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	PC	500		
363	LUVA PVC OCRE ESG. 100 MM JEI	PÇ	010		
364	LUVA PVC OCRE ESG. 150 MM JEI	PÇ	050		
365	LUVA PVC OCRE ESGOTO 250 MM JEI	PÇ	012		
366	LUVA PVC OCRE ESGOTO 300 MM JEI	PÇ	012		
367	LUVA PVC PBA 2 COM ANEL JEI	PÇ	025		
368	LUVA PVC SOLDAVEL 2"	PÇ	007		
369	LUVA PVC/ PBA MARROM 4 COM ANEL JEI	PÇ	010		
370	LUVA PVC/ PBA MARROM 6 COM TRAVAS E ANEIS - LUVA PVC/ PBA MARROM 6 COM TRAVAS E ANEIS	PÇ	025		
371	LUVA PVC/PBA 5 COM TRAVAS E ANEL	PÇ	025		
372	LUVA PVC/PBA MARROM 5" COM TRAVA E ANEIS - LUVA PVC/PBA MARROM 5" COM TRAVA E ANEIS	PÇ	025		
373	LUVA R/L 2"	PÇ	037		
374	LUVA REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2 MARROM SOLDAVEL NBR 5648	PC	100		
375	NIPLE BRANCO 3/4 PVC ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	100		
376	NIPLE BRANCO 1/2 PVC ROSCAVEL NBR 5648	PC	100		
377	PASTA LUBRIFICANTE FRASCO 1000 GRAMAS	PC	025		
378	PLUG ROSCA 1/2 BRANCO PVC ROSCA ROSCAVEL NBR 5648	PC	025		
379	PLUG ROSCA 3/4 BRANCO PVC ROSCAVEL NBR 5648	PC	037		
380	PORCA TUBETE PVC C/ INCERTO 1/2"	PÇ	1000		
381	PORCA TUBETE PVC C/ INCERTO 3/4"	PÇ	1000		
382	REDUÇÃO 4 PARA 2 PBA INJETADA COM ANEL	UN	002		
383	REDUÇÃO 4" X 3" PONTA/BOLSA PVC	PÇ	003		
384	REDUÇÃO 6 PARA 4 PBA JEI	PÇ	001		
385	REDUÇÃO 8 X 6 PBA COM ANEL JEI	PÇ	001		
386	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 3/4 NBR 11306	PÇ	1500		
387	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 1/2 NBR 11306	PC	750		
388	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 3/4 MACHO/MACHO NBR 11306	PÇ	1500		
389	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 1/2 MACHO/MACHO NBR 11306	PÇ	750		
390	REGISTRO FLANGEADO/ VOLANTE DE 8 POL. NBR 14968	PÇ	002		
391	REGISTRO GAVETA C/FLANGE VOLANTE 6 NBR 14968 E ACESSÓRIOS	PC	001		
392	REGISTRO GAVETA C/GLANGE VOLANTE 4 NBR 14968 E ACESSÓRIOS	PC	001		
393	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 6 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	PÇ	001		
394	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 2 COM ANEL NBR 14968	PÇ	005		
395	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 3 COM ANEL NBR 14968	PÇ	001		
396	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 4 COM ANEL NBR 14968	PÇ	002		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

397	REGISTRO METAL DE ESFERA 1 1/2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA- REGISTRO METAL DE ESFERA 1 1/2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	PC	005		
398	REGISTRO METAL DE ESFERA 2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA - REGISTRO METAL DE ESFERA 2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	PÇ	002		
399	REGISTRO PARA TUBO PEAD 20 MM X 3/4 COM ADAPTADOR PVC AZUL BORBOLETA NBR 11306	PÇ	100		
400	SELA COLETOR ABRACADEIRA DN150XDN100	PÇ	025		
401	SELA COLETOR ABRAÇADEIRA DN200XDN150	PÇ	012		
402	TAMPÃO FOFO ARTICULADO TDA 600 MM CLASSE 400 COM ANEL ANTI RUÍDO	PÇ	007		
403	TAMPÃO FOFO DUCTIL ARTICULADO TD-300	PÇ	007		
404	TEE BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	025		
405	TEE DE CORRER 4 POLEGADAS MARROM	PÇ	005		
406	TEE PVC MARROM 1/2 COLA SOLDÁVEL NBR 5648	PC	025		
407	TEE PVC 2 POL. COM ANEL PBA INEJTADO COM ANEL NBR 5647	PC	005		
408	TEE PVC BRANCO ESGOTO 150 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	007		
409	TEE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	007		
410	TEE PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	007		
411	TEE PVC BRANCO 3/4 COLA SOLDÁVEL NBR 5648	PC	050		
412	TEE PVC OCRE ESGOTO 100 MM JEI NBR 7362	PC	002		
413	TESOURA PARA CORTAR TUBO PEAD DE 20MM A 32MM	PÇ	002		
414	TUBETE PVC 3/4"	PÇ	1000		
415	TUBO 4 PVC /DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	003		
416	TUBO 6 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	003		
417	TUBO 8 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	003		
418	TUBO EM FERRO FUNDIDO DN 200MM PARA ESGOTO	PÇ	001		
419	TUBO FOFO 04 POL. NBR 7645 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	001		
420	TUBO FOFO 06 POL. NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	001		
421	TUBO FOFO 08 POL. NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	001		
422	TUBO FOFO 10" NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	001		
423	TUBO OCRE 100 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	037		
424	TUBO OCRE 150 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	037		
425	TUBO OCRE 200 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	037		
426	TUBO OCRE 250 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	025		
427	TUBO OCRE 300 MM COM ANEL NBR 7362	PC	005		
428	TUBO OCRE 400 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	005		
429	TUBO PEAD 20 MM AZUL	M	3750		
430	TUBO PVC / PBA MARROM 4 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	007		
431	TUBO PVC 1/2 MARROM 20 MM NBR 5648	PÇ	025		
432	TUBO PVC 1/2 SOLDÁVEL NBR 5648	PÇ	037		
433	TUBO PVC 3 POL C/ ANEL CL 20 JEI NBR 5647	PÇ	007		
434	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM NBR 5688	PÇ	012		
435	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM NBR 5688	PÇ	002		
436	TUBO PVC MARROM ¾ MM SOLDÁVEL NBR 5648	PÇ	012		
437	TUBO PVC MARROM 1" SOLDÁVEL NBR 5648	PÇ	025		
438	TUBO PVC PBA 2 POL C/ ANEL CL 20 JEI NBR 5647	PÇ	062		
439	TUBO PVC PBA 5 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	002		
440	TUBO PVC PBA 6 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	002		
441	TUBO PVC PBA 8 POL C/ ANEL CLASSE 20 NBR 5647	PÇ	002		
442	UNIÃO PVC MARROM 1 1/2 SOLDÁVEL NBR 5648	PÇ	002		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

443	UNIÃO PVC MARRON 1 1/2 ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	005			
444	UNIÃO PVC MARRON 2" ROSCAVEL	PÇ	005			
445	UNIÃO PVC MARRON 2" SOLDAVEL	PÇ	005			
446	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 2- VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 2	PC	002			
447	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 1 1/2- VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 1 1/2	PC	005			
448	VEDA ROSCA 18X50 MTS NBR 13124	PÇ	125			

\*Estimativa de consumo em 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.**

**Observações:**

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Justiça do Trabalho;

**2.1.** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

**2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**2.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**2.4.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**3.1.** Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

### **5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.**

**5.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.3.** Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### **ANEXO III - A (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 055/2025** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) \_\_\_\_\_ para os valores lançados em sistema.**

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do credenciado)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO III - B (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### **ANEXO III - C (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### **ANEXO III - D (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

#### **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N° **055/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### **ANEXO III - E (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**

**PROCESSO Nº 1541/2025**

**MENOR VALOR POR ITEM**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO IV

#### “MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025”

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº \_\_\_\_/2025**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **DENTETORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 055/2025**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1541/2025**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. Registro de preço para a aquisição de materiais hidráulicos para a Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em \_\_\_\_\_, encerrando-se em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**2.2.** Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**3.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

**4.2.** Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

**4.3.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

**4.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

**4.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

**4.6.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

**4.7.** Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;

**4.8.** Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

**4.9.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

**6.1.** A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **20 (vinte) dias**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**úteis, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

**6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

**6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**6.4.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CONTRATANTE**

**DETENTORA DA ATA**

**FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR(A) DO CONTRATO**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

DETENTORA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela contratada:**

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO VI FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

---

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.